



# Associação dos Municípios do Vale do Ivaí

FUNDADA EM 12-07-1969

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11.121 DE 30/06/95 – CNPJ 78.366.960/0001-67

SEDE PRÓPRIA: Travessa Carlos Krizanowski, 721 – fone: (43) 3047-2020 CEP 86800-285 –

APUCARANA PARANÁ – e-mail: [amuvi@outlook.com](mailto:amuvi@outlook.com)

**Local:** Sede da AMUVI – Travessa Carlos Krizanowski, nº 721, Apucarana/PR, CEP: 86800-285.

**Data:** 19 de dezembro de 2024.

**Horário da 1ª chamada:** 09hrs.

**Horário da 2ª chamada:** 09hrs.30min.

A Assembleia Geral Extraordinária terá como **ordem do dia:**

**a) Eleger, por votação secreta ou por aclamação no caso de chapa única, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal (titulares e suplentes).**

Cumpramos ressaltar que, conforme o art. 27, parágrafo primeiro, do Estatuto, os candidatos interessados em disputar a eleição deverão formalizar a inscrição de chapa completa, incluindo os integrantes do Conselho Fiscal e seus suplentes, até 17 de dezembro de 2024 (02 dias úteis antes da Assembleia Extraordinária), mediante requerimento protocolado na sede da Associação.

Dada a relevância da matéria, reiteramos a importância da presença e participação de todos os associados.

Subscreve-se e dá-se publicidade ao presente edital de convocação.

Apucarana, 13 de dezembro de 2024.

EMERSON TOLEDO Assinado de forma digital por  
EMERSON TOLEDO  
PIRES:0269219099 PIREs:02692190998  
Dados: 2024.12.13 14:52:05  
8 -03'00'

**EMERSON TOLEDO PIRES  
PRESIDENTE DA AMUVI**

JOSE ROBERTO Assinado de forma digital  
por JOSE ROBERTO  
FURLAN:57149 FURLAN:57149860915  
860915 Dados: 2024.12.13  
15:49:39 -03'00'



# Associação dos Municípios do Vale do Ivaí

FUNDADA EM 12-07-1969

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11.121 DE 30/06/95 – CNPJ 78.366.960/0001-67

SEDE PRÓPRIA: Travessa Carlos Krizanowski, 721 – fone: (43) 3047-2020 CEP 86800-285 –

APUCARANA PARANÁ – e-mail: [amuvi@outlook.com](mailto:amuvi@outlook.com)

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 17, 20, 22, inc. III, e 27, do Estatuto da Associação de Municípios do Vale do Ivaí – AMUVI, que conferem ao Presidente da entidade a competência para convocar a realização de Assembleia Geral Extraordinária, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, parágrafo primeiro, que autoriza a realização da Assembleia Geral na sede da entidade, em qualquer Município associado ou outro local do território nacional, conforme deliberação do Presidente;

**CONSIDERANDO** o parágrafo segundo do art. 17, que prevê que a presidência da Assembleia Geral cabe ao Presidente em exercício da Associação, sendo a abertura dos trabalhos atribuída ao Prefeito do Município anfitrião para formação da Mesa Diretora, quando realizada fora da sede da entidade;

**CONSIDERANDO** o art. 58 do Estatuto, que estabelece que os casos omissos no Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral;

**CONSIDERANDO** os artigos 21 e 22, inciso III, do Estatuto, que regulamentam a eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, determinando o quórum necessário para deliberação;

**CONSIDERANDO** o art. 27, §1º, do Estatuto, que exige a apresentação de chapa completa até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral para participação no pleito eleitoral;

O Presidente da Associação dos Municípios do Vale do Ivaí – AMUVI-PR, Sr. Emerson Toledo, no uso das atribuições estatutárias e em conjunto com os demais membros da Diretoria Executiva, **CONVOCA**, por meio do presente edital, os representantes dos municípios membros associados eleitos para o mandato (2025-2028) a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no seguinte local, data e horário: